



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

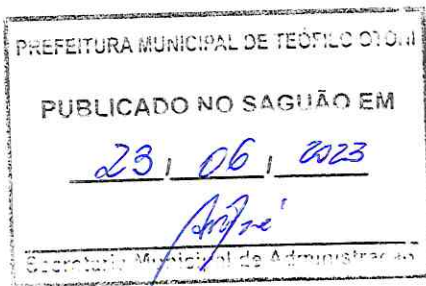
ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº 53/2023

RETIFICA A PORTARIA Nº
09/2021

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 09/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:


A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **ANA PAULA NUNES SOARES**, matrícula: 94240, inscrita no CPF sob o nº: 854.365.286-04, no cargo efetivo de **PROFESSOR III, nível III, Grau Q.**



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/02/2021.

Teófilo Otoni, 23 de Junho de 2023.


Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO


Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO